



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N° 501 082 700

Época: 2017/2018

COMUNICADO OFICIAL N.º 160

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2017

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA**

***** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião do dia de ontem, **DECIDIU:**

FUTEBOL 11

PROCESSOS DECIDIDOS

05/DISC.- Jogo A.D. São Paio S.C/ F.C. Prazins, do C.D. DIVISÃO HONRA SENIORES, DO DIA 14.10.2017.

1 - **CONSIDERAR O JOGADOR RÚBEN MARCELO LOPES SIMÕES SAMPAIO, LICENÇA 853180, ATLETA DA A.D. SÃO PAIO S.C, INCURSO NO ARTIGO 109.1 DO REGULAMENTO DISCIPLINAR, APLICANDO-SE-LHE AS SEGUINTE PENAS:**

- a) **SUSPENSÃO POR 5 (CINCO) MESES;**
- b) **PAGAMENTO DE 25 EUROS, A TÍTULO DE IMPOSTO DE JUSTIÇA E CUSTAS.**

FUTSAL

PROCESSOS INSTAURADOS

07/DISC.- Ao S.C. BRAGA, POR FACTOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS NO JOGO S.C. BRAGA/ A.D.C NOGUEIRÓ TENÕES, EFETUADO A 12 DE NOVEMBRO DE 2017, A CONTAR PARA O C.D. FUTSAL INICIADOS MASCULINOS.

OUTRAS DECISÕES

APLICAR AS PENAS DE 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO E 50 (CINQUENTA) EUROS AO SR. PEDRO MIGUEL MONTEIRO FIGUEIREDO, C.C 14033958, 1º DELEGADO DA A.R.C. ÁGUIAS ALVELOS, POR INFRAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 98º DO REGULAMENTO DISCIPLINAR, NO JOGO A.R.C. ÁGUIAS ALVELOS /U.D. VILA CHÃ, A CONTAR PARA O C.D. DIVISÃO HONRA SENIORES, REALIZADO NO DIA 12.11.2017.

APLICAR AS PENAS DE 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO E 15 (QUINZE) EUROS À SRA. SUSANA CATARINA SILVA MARTINS, C.C 14299016, MASSAGISTA DO MOTA F.C, POR INFRAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 101º DO REGULAMENTO DISCIPLINAR, NO JOGO S.C. FERMILENSE /MOTA F.C, A CONTAR PARA O C.D. 1º DIVISÃO SENIORES, REALIZADO NO DIA 12.11.2017.

APLICAR AS PENAS DE 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO E 15 (QUINZE) EUROS AO SR. CARLOS JORGE COSTA FONSECA, C.C 10909733, TREINADOR ADJUNTO DO G.D. S. TIAGO PINHEIRO, POR INFRAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 101º DO REGULAMENTO DISCIPLINAR, NO JOGO G.D.ST PINHEIRO/G.D.C. ROSSAS, A CONTAR PARA O C.D. 1º DIVISÃO SENIORES, REALIZADO NO DIA 11.11.2017.

O CONSELHO DE DISCIPLINA